



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO ARCOS

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

REGULAMENTO

A Extensão profissional, científica e tecnológica (EPCT) é definida pelo Fórum de Extensão da Rede Federal e entendida como:

“[...] o processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico que promove a interação entre as instituições, os segmentos sociais e o mundo do trabalho com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos visando o desenvolvimento socioeconômico sustentável local e regional”. (apud IFMG, 2017)

O IFMG entende a extensão como atividade fim da instituição, sendo conduzida sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O *Campus Avançado Arcos* corrobora com a ideia de que a extensão profissional edifica a relação instituição/sociedade, por meio de ações que viabilizam o acesso ao conhecimento produzido, a superação das desigualdades e a promoção das transformações sociais.

As ações de extensão são desenvolvidas a partir de programas, projetos e atividades extensionistas inerentes às dimensões da extensão tecnológica. Para melhor compreensão define-se:

Programa: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino.

Projeto: conjunto de atividades processuais contínuos, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico com objetivos específicos e prazo determinado que pode ser vinculado ou não a um programa.

Desenvolvimento Tecnológico: projetos de pesquisa, com interface extensionista, aplicada no desenvolvimento e aperfeiçoamento tecnológico de produtos, processos bem como a prestação de serviços em parceria com instituições públicas ou privadas nacionais e internacionais com aplicação no mundo produtivo.

Projetos Sociais: projetos que agregam um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social, relações etno-raciais, geração de oportunidades e melhoria das condições de vida.

Estágio e Emprego: compreende todas as atividades de prospecção de oportunidades de estágio/emprego e a operacionalização pedagógica e administrativa dos mesmos.

Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC): ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância planejado para atender demandas da sociedade, visando o desenvolvimento a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos científicos e tecnológicos com critérios de avaliação definidos e oferta não regular.

Projetos Culturais Artísticos, Científicos, Tecnológicos e Esportivos: compreende ações referentes a eventos técnico, social, científico, esportivo, artístico e cultural favorecendo a participação da comunidade externa e/ou interna.

Visitas Técnicas: atividade educacional supervisionada cujo objetivo principal é promover uma maior interação dos estudantes das diversas áreas educacionais da instituição com o mundo do trabalho.

Empreendedorismo, Associativismo e Inovação: difusão e aplicação dos conhecimentos e práticas de empreendedorismo e associativismo, com ênfase no cooperativismo, por meio de programas institucionais.

Acompanhamento de egressos: constitui-se no conjunto de ações implementadas que visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão.

O fluxo das atividades extensionistas do *Campus* Avançado Arcos é composto por:

1 Registro:

O registro das atividades extensionistas no *Campus* Avançado Arcos tem como objetivo reunir dados qualitativos e quantitativos das atividades extensionistas desenvolvidas no *Campus*, para viabilizar diagnósticos e estabelecimento de políticas institucionais.

Para se efetuar o registro de projetos de extensão é necessário:

I - o preenchimento, pelo coordenador/orientador da atividade, dos formulários correspondentes, disponibilizados pela secretaria de extensão e pesquisa.

II - o pedido de registro ser aprovado pelo Comitê de Extensão e Pesquisa do campus.

Serão emitidos certificados comprobatórios de atividades extensionistas somente em relação à atividades devidamente registradas e finalizadas. Cabe ao coordenador/orientador da atividade a entrega dos relatórios (e demais documentos necessários) ao setor de extensão e pesquisa – a qual deve disponibilizar modelos destes documentos.

2 Tramitação das Propostas:

O processo de tramitação é composta das seguintes fases:

I - O coordenador/orientador da atividade entrega os formulários correspondentes para registro da atividade de extensão;

II - O coordenador/orientador da atividade propõe o seu registro ao setor de extensão e pesquisa, que encaminhará o projeto para análise do Comitê de Extensão e Pesquisa (projetos aprovados em editais de fomento, interno e externo, estão dispensados de análise pelo comitê);

PARÁGRAFO ÚNICO. Mesmo para projetos aprovados em editais externos ao campus é **obrigatório** seu registro no setor de extensão.

III - O Comitê de Extensão e Pesquisa avalia o mérito da atividade extensionista à luz da política de extensão do *Campus* e do IFMG;

IV - O Presidente do Comitê de Extensão e Pesquisa comunica formalmente sua decisão à secretaria de extensão e pesquisa, via encaminhamento de cópia da ata de reunião;

V – O setor de extensão e pesquisa registra a atividade de extensão e comunica o solicitante para dar início ao cronograma proposto.

3 Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

As atividades de extensão serão desenvolvidas no *Campus* ou fora dele, com recursos humanos, materiais e financeiros próprios ou não, atendendo os seguintes requisitos:

I - A captação de recursos financeiros para a viabilização das atividades de extensão será de responsabilidade do proponente.

II - As atividades de extensão, quando envolverem a captação de recursos financeiros, terão a sua gestão executada pelo próprio IFMG e/ou *Campus*, através do órgão competente ou fundação por ele designado.

III - Quando as atividades de extensão conduzirem a resultados que possibilitarem o registro de direitos autorais, de patentes ou de licenças, ficará assegurado ao *Campus* Avançado Arcos a participação nos direitos decorrentes, obedecido o disposto na legislação aplicável à matéria e as políticas institucionais do IFMG.

Disposições Finais

Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Comitê de Extensão e Pesquisa do campus e, em última instância, pela diretoria de ensino, pesquisa e extensão.

Referências

IFMG. **Extensão**. Belo Horizonte: IFMG. Disponível em: <<http://ifmg.edu.br/portal/estrutura/pro-reitorias/extensao>>. Acesso em: 29 mar. 2017.